



## RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

### GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP  
Gerência de Engenharia - SUGESP-GEN

#### DESPACHO

De: SUGESP-GEN

Para: SUGESP-GCOM

Processo Nº: 0042.001058/2025-41

Assunto: **Resposta a Solicitação de Análise de Propostas da Empresa BMB SERVIÇOS E EVENTOS.**

Senhor(a),

Cumprimentamos cordialmente e, em resposta ao Despacho SUGESP-GCOM (id. 0062468085) e SUGESP-COMAP (id. 0062474210), que solicitam a análise técnica da proposta encaminhada por meio do Despacho SUPEL-COGEN3 (id. 0062460804) da empresa BMB SERVIÇOS E EVENTOS - 51.224.602/0001-63, quanto aos critérios do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90306/2025/SUPEL/RO**.

(...)

8.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o.

item 15 do Anexo I - termo de Referência.

**8.8. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**

(...)

Quanto aos critérios do **ANEXO I - Termo de Referência (0061669458)**:

#### 15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Na apresentação da proposta, deverão constar: validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, prazo de entrega, preço total, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, serviços, depreciação, emolumentos, e quaisquer outros custos que, direta e indiretamente, venha ocorrer.

**15.3. Poderão ser aceitos preços unitários diferentes dos previamente estabelecidos, desde que não ultrapasse o valor máximo estimado global.**

15.11. A empresa melhor classificada deverá apresentar disponibilizar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS em português ou links oficiais que o disponibilizem, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens. Sendo os itens necessários: **MANGUEIRA DE LED COM ESTROBINHO; CORDÕES DE LED COM ESTROBINHO; TUBO SNOWFALL; e CASCATA DE LED COM ESTROBINHO** especificados para a melhor conferência do material ofertado.

(...)

Da análise da Proposta:

**1. BMB SERVIÇOS E EVENTOS, CNPJ: 51.224.602/0001-63** (0062460771): verificou-se que a proposta apresentada não está em conformidade com a descrição dos itens indicados na **ANEXO V - SAMS** (id. 0058881060). O valor proposto apresentado está abaixo do estimado no **ANEXO VI - Quadro de Pesquisa de Preços Atualizado** (id. 0060057100) e apresentou declaração de exequibilidade de proposta. Apresentou prazo de validade da proposta de 60 (Sessenta) dias, inferior ao mínimo de 90 (noventa) dias estabelecido no item 8.8 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90306/2025/SUPEL/RO.

O catálogo apresentado pela empresa **BMB SERVIÇOS E EVENTOS**, em nome da **RENASCER NATAL**, apresenta somente imagens, não permitindo a avaliação das especificações técnicas e a caracterizações conforme solicitado no item 15.11 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90306/2025/SUPEL/RO.

Considerando os pontos apresentados em desconformidade com o solicitado no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90306/2025/SUPEL/RO**, fica a critério do pregoeiro o saneamento das informações apresentadas. Poderá ser solicitado de forma complementar, a cópia dos contratos, notas fiscais e demais informações pertinentes de serviços executados anteriormente pela empresa **BMB SERVIÇOS E EVENTOS**, que originaram as imagens do catálogo apresentado em anexo à proposta, considerando que o catálogo contém apenas imagens, não permitindo a devida avaliação.

Cabe destacar que a análise se procedeu apenas da Proposta 1ª Colocada (id. 0062460771), visto que não foi juntado ao processo outros documentos para análise.

Atenciosamente,

**EUDINÉIA COELHO GALVÃO**

Gerente de Engenharia - SUGESP/GEN

**HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES**

Coordenadora de Manutenção Predial e Engenharia - SUGESP/COMPAP



Documento assinado eletronicamente por **Hannah das Neves Moura Rodrigues, Coordenador(a)**, em 22/07/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eudineia Coelho Galvão, Gerente**, em 22/07/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062480591** e o código CRC **B7EC6228**.